GOVERNO DO ESTADO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

PARECER - CONTROLE INTERNO:

Parecer nº 019/2017.
Procedência: Secretaria Municipal de Administração de Aurora do Pará.
Processo:Pregão Presencial nº019/2017-
CPL/PMAP/SEMAD.
Interessada: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL.

I - RELATÓRIO:

Tratam os autos referente, ao certame licitatório **019/2017-CPL/PMAP/SEMAD**, realizado na modalidade Pregão Presencial , que teve por objeto, aquisição de peças de reposição para maquinas pesadas, para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração do município de Aurora do Pará/Pa**.**

A licitação foi publicada no diário oficial da união, edição de 2 de maio de 2017, além de publicada também no caderno Economia do Jornal Diário do Pará, do dia 24/05/2017. Diário Oficial do Estado do Pará, em 24 de maio de 2017, além de fixadas no quadro de aviso da prefeitura Municipal de Aurora do Pará.

A empresa vencedora foi: TRATOBEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 07.029.675/0002-93 (MENOR PREÇO POR ITEM), no valor de R$ 685.707,00

O certame em comento teve sua homologação em 12 de Maio de 2017.

II – ANÁLISE:

Em análise do processo, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo o que declara, ainda, que o referido processo de encontra: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas de habilitação e julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

De acordo com a lei de licitação, obedece a todos os princípios constitucionais e legais das diretrizes que estabelecem normas cogentes de Direito Público, de acordo com todos os seus Princípios.

III – PARECER:

Diante ao exposto, a controladoria interna da prefeitura Municipal de Aurora do Pará, após a conferencia de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVÓRAVEL a juridicidade do embate **019/2017-CPL/PMAP/SEMAD**.

É o parecer

Aurora do Pará, 05 de junho de 2017

ALEXANDRE GOMES DE FREITAS:01965519270

Assinado de forma digital por ALEXANDRE GOMES DE FREITAS:01965519270
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR IOE PARA, cn=ALEXANDRE GOMES DE FREITAS:01965519270
Dados: 2017.06.13 14:14:03 -03'00'

Controlador Interno Municipal.

Alexandre Gomes de Freitas

CRC- PA-019995/O-7